



## DELIBERAÇÃO CSDP 009, DE 27 DE ABRIL DE 2023

*Fixa o valor das bolsas-auxílio para estagiários/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

**CONSIDERANDO** que o valor pago à título de auxílio-transporte aos estagiários/as está fixado no §3º do art. 11 da Deliberação CSDP nº 001/2014;

**CONSIDERANDO** o deliberado na 2ª Reunião Ordinária de 2023, quando trazida matéria atinente ao Protocolo nº 20.301.097-4;

### DELIBERA

**Art. 1º.** Fica estabelecido, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em R\$ 622,66 (seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) o valor da bolsa-auxílio mensal para estudantes de nível médio.

**Art. 2º.** Fica estabelecido, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em R\$ 1.002,52 (um mil e dois reais e cinquenta e dois centavos) o valor da bolsa-auxílio mensal para estudantes de nível superior.

**Art. 3º.** Fica estabelecido, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em R\$ 2.142,73 (dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) o valor da bolsa-auxílio mensal para estudantes de pós-graduação.

**Art. 4º.** Esta Deliberação entra em vigor em 1º de maio de 2023, revogando as Deliberações CSDP nº 001/2018 e 006/2019.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná



ePROCOLO



Documento: **009FixaovalordasbolsasauxilioparaestagiariosdaDPEPR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 27/04/2023 14:38.

Inserido ao protocolo **20.301.097-4** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 27/04/2023 14:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**95d4a9c31cc7e6fc61922bbd59c0858c**.